

FLEURY S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 60.840.055/0001-31
NIRE nº 35.300.197.534

Comunicado ao Mercado

O Fleury S.A. ("Grupo Fleury" ou "Companhia") nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução CVM n.º 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, e em atenção ao Ofício nº 100/2019/CVM/SEP/GEA-2 encaminhado pela CVM, comunica aos acionistas e ao mercado em geral que reapresentou, nesta data, o Boletim de Voto à Distância para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 29 de abril de 2019. Tal reapresentação foi realizada em razão das seguintes alterações:

- (i) O item 4. "Fixar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato" foi complementado para incluir que a proposta a ser deliberada é a fixação do número de membros do Conselho de Administração com 10 membros efetivos e 3 suplentes.
- (ii) Companhia excluiu a exigência da apresentação do extrato da posição acionária do acionista na Companhia do Boletim de Voto à Distância

Os documentos reapresentados se encontram disponíveis para consulta nos sites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e no site de Relações com Investidores da Companhia.

Por fim, no âmbito do processo de votação à distância previsto na Instrução CVM 481/09, a Companhia esclarece que:

(a) os acionistas que já tiverem encaminhado instrução de voto podem reapresentá-la, se assim desejarem, até o dia 22 de abril de 2019 (inclusive), prazo máximo de recebimento pela Companhia, pelos agentes de custódia e pelo agente escriturador; e

(b) para evitar que eventual nova instrução possa ser considerada conflitante com a instrução anterior, é recomendável que o acionista a encaminhe para o mesmo prestador de serviço utilizado anteriormente.

São Paulo, 03 de abril de 2019

FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES LEÃO FILHO

Diretor Executivo de Finanças, Relações com Investidores e Jurídico